

O PROCESSO DE ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE NO CARCERE

4º CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM e 3ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CUIDADO DE ENFERMAGEM NO CICLO DA VIDA, 4ª edição, de 25/10/2021 a 27/10/2021
ISBN dos Anais: 978-65-990474-2-8

DEON; Reges Antonio ¹, BEDIN; Rafaela ², KORB; Arnildo ³

RESUMO

Introdução: a detenção é uma restrição à condição natural de liberdade do homem. Embora que a População Privada de Liberdade (PPL) não usufrui, diretamente, dos mesmos serviços os quais os demais cidadãos gozam; a intervenção do Estado deve garantir atividades e serviços que permitam aos reeducandos acesso à educação, trabalho e saúde¹. A prisão é um local altamente patológico e o risco à saúde é maior do que o ambiente extramuros: vícios, infecções, patologias psiquiátricas, crônicas². Esta população necessita de recursos humanos qualificados e instrumentos potencializadores para uma assistência integral e resolutive. A assistência a saúde desta população foi instituída pela Portaria Interministerial nº 1.777 de 9 de setembro de 2009 com o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) e prevê a assistência com base nos princípios e diretrizes do SUS. Direcionando essas ações a assistência de enfermagem, de acordo com a resolução nº 358/2009 do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), deve-se sistematizar a assistência por meio de processos de enfermagem e registrado em prontuário em qualquer instituição de saúde³. O Processo de Enfermagem compreende então a um método científico que permite a orientação de ações e a identificação de prioridades e necessidades do indivíduo para então traçar intervenções para alcançarem um determinado resultado⁴. O Processo de Enfermagem sustentado por uma teoria de enfermagem vem para qualificar os cuidados prestados, humanizar o atendimento, definindo o papel do enfermeiro, dando-lhe autonomia e direcionando a equipe de enfermagem, exigindo-lhes um conhecimento científico tão aprofundado e específico³. Neste contexto, o enfermeiro desenvolve competências de natureza técnico-científica, organizacional-gerencial e relacional-comunicativo; integrada à interface organizacional e estrutural do sistema prisional. Assim o processo de enfermagem neste cenário é um dispositivo que norteia o planejamento, execução e avaliação do processo de cuidar; assegura o desenvolvimento da assistência alinhada aos princípios normativos do exercício profissional; possibilita planejar e gerenciar a assistência em um contexto multicultural e planejar e gerenciar intervenções educacionais e relacionais. **Objetivo:** apresentar a aplicabilidade do Processo de Enfermagem na assistência à saúde no cárcere. **Método:** relato de experiência da prática profissional do enfermeiro em unidade de saúde prisional. **Resultados e discussão:** conhecer os determinantes e condicionantes de saúde, as fragilidades e potencialidades do indivíduo é imprescindível para elaboração de um plano de cuidado. Plano este a ser implementado ao longo de dias, semanas, meses e até vários anos. Assim a consulta de enfermagem possibilita conhecer o indivíduo física, pessoal, cultural e socialmente. Nela, em um primeiro momento, são identificadas as demandas mais urgentes que necessitam de intervenções rápidas. Demandas de cuidado à saúde física, psicológica e mental. Medo e ansiedade relacionada ao confinamento, limitação, ruptura de vínculos familiares e sociais. Assim a prisão torna-se uma oportunidade para aqueles que nunca tiveram acesso aos serviços de saúde antes do encarceramento. A complexidade dos casos exige planejamento de ações uni e multiprofissional e o enfermeiro é o articulador deste processo. Como em outros cenários, o enfermeiro é a figura profissional que está em contato cotidiano com o reeducando. Esta aproximação favorece a instalação e manutenção do vínculo. Há que se destacar que esta relação não pode ter um caráter de dependência, mas sim de fortalecer e proporcionar a independência do indivíduo privado de liberdade dentro das limitações e da disciplina imposta pelo sistema. Esta relação, também, possibilita a educação com o reeducando sobre sua patologia, tratamento, complicações e promoção da saúde; tão essencial no processo de cuidar quanto em qualquer outro contexto. Em particular, o reeducando é mais reticente a qualquer tipo de tratamento, por isso a necessidade de acolhê-lo e o conhecimento de seu estado de saúde é o primeiro passo para estabelecer e implementar uma assistência integral e resolutive.

¹ Aluno do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, reges.deon@hotmail.com

² Aluna do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC., rafaela.bedin@edu.udesc.br

³ Doutor em Meio Ambiente. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC., arnildokorb@udesc.br

Para além no aspecto clínico, o enfermeiro necessita articular ações com outros setores como educação e trabalho os quais implicam diretamente sobre a saúde desta população e possibilita a reinserção social pós pena. Estes setores também são gatilhos para romper com a monotonia e rotina institucional proporcionando uma vida ativa dentro das limitações impostas. A avaliação das intervenções propostas ao reeducando compreende um processo contínuo e permanente adaptando a partir dos objetivos previamente estabelecidos e que foram atingidos e, de novas demandas que venham a surgir durante o percurso. No espaço prisional, o PE permite então, auxiliar na identificação dos problemas reais e potenciais de saúde do indivíduo privado de liberdade. Quando implantado facilita o trabalho da equipe de enfermagem proporcionando assim organização e qualificação da assistência prestada⁵. Proporciona também o desenvolvimento de ações multiprofissionais e intersetoriais. **Considerações finais:** dentro das prisões, o enfermeiro tem papel fundamental na garantia do direito à saúde dos internos, visto que está presente diariamente no seu percurso de reabilitação e coloca em prática diversas intervenções primárias, preventivas e educativas, abordando os problemas anteriores e durante o período de privação de liberdade com perspectiva para uma reinserção social mais saudável. O PE nesse cenário permite então sistematizar a assistência de enfermagem e assim garantir um atendimento integral, de acordo com as necessidades apresentadas pelo reeducando.

Eixo 1 - Processo de Enfermagem, Consulta do Enfermeiro e Sistemas de Linguagens Padronizada.

Referências

1. Brasil. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n. 7210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União. Brasília - DF, 12 jul. 1984.
2. Carvalho FF de, Takeda E, Chagas EFB, Pinheiro OL. Knowledge of the prison population about sexually transmitted infections. Rev Gaúcha Enferm. 2020;41:e20190268.
3. Sousa ARA de, Sousa KB de, Soares FA de F, Santos LRO, Santos LPD. Assistência do enfermeiro a pessoa privada de liberdade. In: Enfermagem: Assistência, gestão e políticas públicas em saúde [Internet]. 1o ed Atena Editora; 2021 [citado 3 de outubro de 2021]. p. 197-209. Disponível em: <https://www.atenaeditora.com.br/post-ebook/4268>
4. Silva, JCB, Borba ADM, Santos ABDR, Ferraz ACD, Silva GDA, Silva LCD, Calado RSF et al. Aplicação da sistematização da assistência de enfermagem em gestantes atendidas no pré-natal. Rev. Ciênc. Plur, 2019; 5(3):89-102.
5. de Sena Silva AA, de Sousa KAA, de Araújo TME. Sistematización de la asistencia de enfermería en una unidad carcelaria fundamentada en la teoría de orem. Rev Enferm UFSM 2017 Out./Dez.;7(4): 725-735.

PALAVRAS-CHAVE: Processo de Enfermagem, População privada de liberdade, Atenção à Saúde

¹ Aluno do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, reges.deon@hotmail.com

² Aluna do Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC., rafaella.bedin@edu.udesc.br

³ Doutor em Meio Ambiente. Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC., arnildokorb@udesc.br